

Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 158/2020

De 10/09/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 008/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2020 Comissão PA – Portaria 244/2019, deferido nos autos do PAD 008/2020, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 222/2019, de 05 de Agosto de 2019, reconduzindo a mesma comissão para dar conclusão aos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE SETEMBRO DE 2020.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal.

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 10/09/2020


JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Chefe de Gabinete